



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 21  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede gratificação ao Servidor.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João – SE**, no uso de suas atribuições legais, determina:

**Art. 1º**- Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento ao servidor Evandro Luís Rocha, do cargo de Assessor das Comissões Permanentes, Símbolo CC-03, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei Ordinária de nº 183 de 11 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Cedro de São João, 01 de fevereiro de 2023.

Diego de Melo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João